



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Biblioteca Digital (SEBBD/CBLEM/SGIC)
Responsável pela Demanda	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida ?

Prover acesso a base de dados de periódicos técnico-científicos com foco na área jurídica.

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico ?

Perspectiva Processos Internos

- Aperfeiçoar a segurança da informação.
- Promover a efetiva e célere prestação jurisdicional (jurídica e procedimental)
- Aprimorar a governança institucional.
- Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade.

Perspectiva Aprendizado e Crescimento

- Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral.
- Aumentar a eficiência na gestão orçamentária.
- Melhorar a experiência de trabalho do servidor.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado ?

A aquisição de publicações faz parte do processo de desenvolvimento e manutenção do acervo de uma biblioteca. A biblioteca do TSE realiza tais processos por meio da aquisição de publicações impressas e eletrônicas.

Cada vez mais, livros e periódicos em formato eletrônico estão sendo disponibilizados por meio de plataformas digitais pela praticidade em disponibilizar acervos em diversas áreas do conhecimento, acessados através de computadores, *smartphones*, *tablets*, em qualquer hora e lugar. Além disso, essas plataformas possuem ferramentas que facilitam a pesquisa e o acesso à informação desejada como por exemplo: realces e anotações nos textos (com opção de compartilhamento entre pesquisadores), marcadores de páginas, busca dinâmica (ISBN, título ou autor) e leitura em voz alta. Denota-se que não está-se falando em aquisição de um livro ou periódico em meio eletrônico, mas sim de uma sistema que contém os livros e são capazes de disponibilizá-los por meio de modernas ferramentas computacionais.

No caso das plataformas que disponibilizam periódicos, além das ferramentas acima mencionadas, elas possibilitam buscas unificadas em um base de dados que contém a doutrina, jurisprudência, legislação, súmulas, notícias, dentre outros, trazendo para o leitor uma visão ampliada sobre o assunto pesquisado.

A contratação dessas plataformas, com o intuito de complementar o acervo físico da Biblioteca do TSE está sendo gradativamente realizada no Tribunal com efetividade. Atualmente as pessoas que trabalham na Corte podem acessar a plataforma Zênite especializada em contratação pública e a Minha Biblioteca com livros nas áreas jurídicas e sociais aplicadas. Ambas amplamente utilizadas em outros órgãos da Administração pública como STJ, TSE, TCU, Senado Federal.

Assim, objetivando contribuir com a atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores, entende-se fundamental e necessária a aquisição de uma plataforma digital que forneça em um único lugar acesso a base de dados de periódicos técnico-científicos para atender às demandas e contribuir para o pleno exercício das funções judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

- Prejuízo na atualização do acervo da Biblioteca, no que diz respeito à base de dados de periódicos;
- Dificuldade em acessar informações atualizadas de forma rápida e tempestiva para auxiliar nas atividades laborais e educacionais do Tribunal;
- Dificuldade em atender às demandas informacionais dos usuários;
- Dificuldade em responder pesquisas doutrinárias dos Gabinetes dos Ministros.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material ?

A prestação dos serviços deve ser iniciada em 29/12/2023.

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

X	Sim	Não	Código da demanda no PCA: SGIC_016
---	-----	-----	------------------------------------

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA**7 – Indicar o valor estimado da contratação ?**

R\$ 65.000,00

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação ?

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br

Integrante Técnico (opcional)	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br								
Integrante Técnico (opcional)										
<table border="1"> <tr> <td>☐</td> <td>Não</td> <td>Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> </tr> </table>			☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:					
☐	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:								
8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021. 8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo? <table border="1"> <tr> <td>☒</td> <td>Não</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>☐</td> <td>Sim</td> <td>Justificar:</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> </tr> </table>			☒	Não	☐	Sim	Justificar:			
☒	Não									
☐	Sim	Justificar:								
9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste ?										

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Weslane Cristina V. G. da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Geronymo Xavier Dias Costa	geronymo.costa@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL



Documento assinado eletronicamente em **29/08/2023, às 12:39**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente em **30/08/2023, às 22:51**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2585234&crc=E1E51988, informando, caso não preenchido, o código verificador **2585234** e o código CRC **E1E51988**.